

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 243/2011, de autoria do Edil Benedito de Jesus Oleriano, que dispõe sobre a proibição de obstrução de calçadas e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de março de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro